



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS  
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 317/05  
de 16 de março de 2.005

***Autoriza compra de Terra no Povoado  
Curral dos Bois.***

O Prefeito Municipal de Simão Dias (Se), no uso de suas atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a presente Lei e assim a  
sanciona:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir ao Sr. José Ferreira Santos, portador da Identidade n.º 210.314 SSP/Se, CPF n.º 073.273.405-30, uma posse de terra no Povoado Curral dos Bois, mansa e pacífica há mais de 30 anos, com área de 06 (seis) tarefas, pelo preço de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**Art. 2º** - No terreno adquirido, será construída uma barragem de armazenamento de água, para a comunidade.

**Art.3º** - As despesas decorrentes desta Lei estão classificadas na Rubrica Orçamentária:

10 – Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Irrigação e Meio Ambiente  
4490.61.00.00 – Aquisição de Imóveis

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simão Dias,  
Em 16 de março de 2.005

*José Manoel Valadares*  
**Prefeito Municipal**